



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20221025u40266458000101140266458000101

Número da Nota
00000014
 Data e Hora de Emissão
25/10/2022 11:34:01
 Código de Verificação
GRFI-FQSE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **40.266.458/0001-01** Inscrição Municipal: **1.302.708-0** Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **NUBIA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA 08605116773**
 Nome Fantasia: **UM DESIGN** Tel.: **21993835503**
 Endereço: **ETR PAULO DE MEDEIROS 80, BLOCO 2 APTO 505 - AGUA SANTA - CEP: 20745-220**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **umdesignrj@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **05.493.912/0001-85** Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: ----
 Nome/Razão Social: **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**
 Endereço: **AVE PROF CARLOS CUNHA 3261 - Calhau - CEP: 65076-820** Tel.: ----
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** E-mail: **cpl@mpma.mp.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO ELETRÔNICA, DIAGRAMAÇÃO E ILUSTRAÇÃO GRÁFICA
 Referência: Item 17 e 18 do Contrato nº 37/2022 ; VALORES: R\$ 300,00 e R\$ 100,00,
 RESPECTIVAMENTE.

DADOS BANCÁRIOS:
 Banco Santander
 Agência: 3795
 Conta: 13003243-4

VALOR DA NOTA = R\$ 400,00

Serviço Prestado

23.01.02 - desenho industrial ou serviço congênera

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- NFS-e emitida com observância ao Regime de Tributação Especial conferido para Microempreendedor Individual (MEI).
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

**Atesto que essa despesa pública
 (aquisição de material/prestação
 de serviço) foi realizada.**

Em: 09/11/2022.